



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ: 14.795.880/0001-44**

Apostila nº 001  
Termo de Fomento nº 004/2024  
Processo nº: 13.054/2024

**1º APOSTILAMENTO DO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2024**

**1º APOSTILAMENTO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 004/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS, E A CARITAS DIOCESANA DE SÃO MATEUS.**

Considerando que o apostilamento é um instrumento hábil a incluir e/ou corrigir informações no Termo de Fomento - Plano de Trabalho, o Município de São Mateus, **RESOLVE APOSTILAR** o Termo de Fomento nº **004/2024**, Processo nº 13.054/2024 – Emenda Parlamentar Impositiva destinado à Entidade Sociedade Civil - **CARITAS DIOCESANA DE SÃO MATEUS** inscrita no **CNPJ: 05.571.589/0001-00**, nos seguintes termos:

**OBJETO**

O presente **APOSTILAMENTO** do Termo de Fomento e anexo o Plano de Trabalho tem por objeto a correção na Cláusula primeira – Do Objeto, o que não condiz com o objeto do Plano de Trabalho conforme aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social.

**JUSTIFICATIVA:**

Considerando que a celebração e a formalização do termo de colaboração e do termo de fomento dependerão da adoção das seguintes providências pela administração pública e uma delas é a aprovação do plano de trabalho, apresentado nos termos da lei nº 13.019/2014; considerando que o motivo do apostilamento é especificamente a correção do texto, uma vez que não se trata de crianças e adolescentes (pois estes estão no Projeto Margarida Gerna) como mencionado no termo, salientando que o plano de trabalho aprovado é para execução dos serviços para adultos de 30 a 59 anos e idosos, do Projeto Vida Ativa, ao qual o recurso foi proposto, portanto, por se tratar de erro ao escrever o texto, segue abaixo as correções:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 14.795.880/0001-44**

**Apostila nº 001  
Termo de Fomento nº 004/2024  
Processo nº: 13.054/2024**

**Onde se lê:**

1.1 O presente Termo de fomento tem por objeto, cooperação técnica e financeira, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve recurso ordinário, na modalidade Emenda Impositiva, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social/SUAS, por meio de Emenda nº 58 – Verador Gilton Gomes – Unidade Gestora: Assistência Social – Valor R\$ 38.820,00 (trinta e oito mil e oitocentos e vinte reais), para garantir a continuidade e expansão do SCFV, agregando qualidade ao Projeto vida Ativa, através da oferta com a estruturação de equipe executora das atividades, **direcionadas as crianças, adolescentes e adultos de 06 a 59 anos** em situação de risco e vulnerabilidade social, usuários do Projeto deste Município de São Mateus/ES – GND 3 – realizados em parcela única para custeio/material de consume com vistas a melhoria continua da qualidade de atendimento ofertado aos usuários e suas famílias.

**Leia-se:**

1.1 O presente Termo de fomento tem por objeto, cooperação técnica e financeira, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve recurso ordinário, na modalidade Emenda Impositiva, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social/SUAS, por meio de Emenda nº 58 – Verador Gilton Gomes – Unidade Gestora: Assistência Social – Valor R\$ 38.820,00 (trinta e oito mil e oitocentos e vinte reais), para garantir a continuidade e expansão do SCFV, agregando qualidade ao Projeto vida Ativa, através da oferta com a estruturação de equipe executora das atividades, **direcionadas aos adultos de 30 a 59 anos e idosos** em situação de risco e vulnerabilidade social, usuários do Projeto deste Município de São Mateus/ES – GND 3 – realizados em parcela única para custeio/material de consume com vistas a melhoria continua da qualidade de atendimento ofertado aos usuários e suas famílias

O presente APOSTILAMENTO entra em vigor na data de sua publicação.

São Mateus-ES: 31 de julho de 2024.

  
**Adebora Moura Trevezani Ferreira**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
**Decreto nº 16.224/2024**